

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 2019

FASE MUNICIPAL – Concelho de Guimarães

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelece as regras gerais do Concurso Nacional de Leitura 2019, Fase Municipal, a realizar na Biblioteca Municipal Raul Brandão, Guimarães, nos dias 21 (1º e 2º ciclos) e 22 (3º ciclo e ensino secundário) de fevereiro de 2019, às 13h30, este ano dedicado à obra de Sophia de Mello Breyner Andresen.

Artigo 1.º Objetivos

O objetivo central do Concurso Nacional de Leitura é estimular hábitos de leitura e pôr à prova competências de expressão escrita e oral nas crianças e jovens do Concelho de Guimarães.

Artigo 2.º Destinatários

Os destinatários deste concurso são alunos dos Agrupamentos/Escolas do Concelho de Guimarães, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:

- 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- Ensino Secundário.

Artigo 3.º Condições gerais de participação

1. A participação no concurso dirige-se exclusivamente aos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e alunos do Ensino Secundário que foram apurados na Fase Escolar do Concurso Nacional de Leitura, nas provas a nível dos Agrupamentos/Escolas do Concelho de Guimarães.

2. Ao participar no concurso, os concorrentes comprometem-se a respeitar o presente regulamento e as decisões do júri que a ele preside.
3. Os alunos e acompanhantes comprometem-se a cumprir o programa apresentado no Anexo I deste regulamento.
4. A Biblioteca Municipal Raul Brandão não se responsabiliza por qualquer logística de transporte ou deslocação dos concorrentes e respetivos acompanhantes no âmbito deste concurso.

Artigo 4.º **Obras a concurso**

1.º Ciclo - Título e autor: ***A Floresta***, Sophia de Mello Breyner Andresen

2.º Ciclo - Título e autor: ***Os Ciganos***, Sophia de Mello Breyner Andresen

3.º Ciclo - Título e autor: ***O Colar***, Sophia de Mello Breyner Andresen

Secundário - Título e autor: ***Quatro Contos Dispersos***, Sophia de Mello Breyner Andresen

Artigo 5.º **Categorização dos concorrentes**

Todos os concorrentes desta fase constarão numa lista geral, elencados por ordem alfabética, com indicação dos respetivos anos de escolaridade, escola à qual pertencem e o número de candidato atribuído pela Biblioteca Municipal Raul Brandão.

Artigo 6.º **Júri**

1. O júri será constituído por um CIBE convidado, um representante da Biblioteca Municipal Raul Brandão e uma personalidade de reconhecido mérito nas áreas da leitura e da escrita.
2. A correção das provas será da responsabilidade da entidade organizadora.

Artigo 7.º

Apuramento dos finalistas

1. Para apuramento dos finalistas (4 alunos por cada ciclo de ensino) proceder-se-á a dois tipos de provas: escrita e oral.
2. Os procedimentos da prova escrita serão os mesmos para os quatro níveis de ensino: **1.º e 2.º (21 de fevereiro) e 3.º Ciclos e Ensino Secundário (22 de fevereiro)**. A prova será efetuada no edifício da Biblioteca Municipal Raul Brandão.
3. Da prova escrita serão apurados cinco alunos por cada nível de ensino.
4. A prova oral terá dois momentos:
 - 1.º momento – leitura expressiva
 - 2.º momento – expressão oral/argumentação

Artigo 8.º

Prova Escrita

1. A prova escrita terá início às **13h45**, pelo que será necessário que os alunos se apresentem na Biblioteca Municipal Raul Brandão **pelas 13h30**, para ser feita a acreditação e a atribuição do número de candidato.
2. A prova escrita será apresentada em enunciado próprio a ser fornecido pela organização, no qual será necessário que o aluno preencha apenas o nome completo e o número que lhe foi atribuído aquando da sua chegada à biblioteca. Não deverá escrever em parte alguma a escola à qual pertence. A resposta à pergunta de desenvolvimento deverá ser limitada ao número de palavras indicado no enunciado. Serão fornecidas aos alunos 2 folhas de rascunho, para exercício de raciocínio prévio.
3. A prova será constituída por questões de escolha múltipla e de Verdadeiro ou Falso, sobre o conteúdo dos livros seleccionados e por uma pergunta aberta de desenvolvimento.
4. A prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

5. No local onde se realizar a prova escrita, apenas será permitida a permanência dos concorrentes e dos membros da organização destacados para esse efeito.
6. Após a conclusão da prova, os concorrentes deverão entregá-la na mesa do júri, à pessoa que lhes for previamente indicada para este efeito, onde será registada diante do aluno a hora exata a que entregou a prova. Será afeto um elemento da organização para a receção das provas de cada categoria.
7. A prova escrita é de carácter eliminatório.
8. Em caso de empate, o júri aplicará os seguintes critérios para desempate final, de forma a serem identificados os cinco finalistas de cada nível de ensino:
 - 8.1) primeiro - pela resposta de desenvolvimento, em função da correção do conteúdo, estruturação e encadeamento lógico e objetivo das ideias, correção linguística, originalidade dos argumentos.
 - 8.2) segundo - pelo tempo de realização da prova.
9. Apurar-se-ão, para a etapa seguinte - prova oral, os cinco concorrentes melhor classificados em cada nível de ensino.
10. A pontuação obtida por cada um dos cinco melhor classificados na prova escrita constituirá também critério de avaliação a ter em conta conjuntamente com a prova oral.

Artigo 9.º

Prova oral para os finalistas da primeira prova

1. A prova oral será realizada no auditório da Biblioteca Municipal Raul Brandão, a partir das 15h30.
2. Teor das provas orais:
 - 2.1. **Prova de leitura expressiva**

Cada concorrente lerá, em voz alta, um excerto da obra escolhida para o seu escalão, durante o tempo máximo de 1 (um) minuto.
 - 2.2. **Prova de argumentação**

Cada concorrente deverá argumentar a escolha do excerto lido, no tempo máximo de 1 (um) minuto.

Crítérios de avaliação das provas de leitura expressiva e argumentação

Cada um dos membros do júri pontuará as prestações dos alunos, numa escala de 1 a 5 valores, tendo em conta os seguintes critérios: audibilidade; dicção; pontuação; ritmo de leitura; postura corporal e conhecimento das obras a concurso.

2.3. Prova de improviso

A prova de improviso terá por base a escolha de um objeto (seleccionado no final da prova de argumentação), de entre vários disponibilizados pela organização, sobre o qual o concorrente deverá contar uma história. A história contada deverá ser coerente, criativa e original. Esta prova terá a duração máxima de 2 (dois) minutos.

Crítérios de avaliação da prova de improviso

Cada um dos membros do júri pontuará as prestações dos alunos, numa escala de 1 a 5 valores, tendo em conta os seguintes critérios: coerência e encadeamento lógico das ideias; correção e clareza da linguagem; criatividade e originalidade.

Artigo 10.º Concorrentes Apurados

1. A ordenação final dos concorrentes resultará da avaliação do conjunto das provas prestadas.
2. Serão apurados quatro concorrentes por cada nível de ensino.

Artigo 11.º Certificados e Prémios

Todos os participantes receberão certificados de participação individuais. Serão atribuídos prémios aos quatro finalistas de cada nível de ensino.

Artigo 12.º Cláusulas Específicas

1. Não serão admitidos alunos que não estejam inscritos no Concurso Nacional de Leitura.

2. A recolha de imagens vídeo e fotografia durante o decorrer do concurso, para uso único e exclusivo na promoção da iniciativa carece da autorização expressa dos encarregados de educação.

Artigo 13.º

Casos omissos

Ao júri compete decidir sobre quaisquer matérias omissas neste regulamento.

Anexo I – Programa – 21 e 22 de fevereiro 2019

13h30 – Chegada à Biblioteca Municipal Raul Brandão para acreditação dos alunos e distribuição pelos locais da prova escrita

13h45/14h15 – Realização da prova escrita por parte dos alunos de todos os níveis de ensino

14h20 – Visita ao Arquivo Municipal Alfredo Pimenta

15h30/16h30 – Divulgação dos 5 finalistas por nível de ensino e prova oral

16h30-16h45 – Lanche

16h45 – Divulgação dos resultados e entrega dos prémios

17h00 – Encerramento da iniciativa